

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SECOMP CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, estabelecida à Rua Antônio Felix Ibiapina, Nº 480, Alto do Cristo, Município de Sobral/CE, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IGOR CARNEIRO PARENTE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59, residente e domiciliado na BR 222, nº 08, Distrito Industrial, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-SECOMP**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Contrato em tela tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, de acordo com as especificações constantes na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira negativa** de R\$ 25.653,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 22.346,80 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) de acréscimo, equivalentes a 10,70% (dez vírgula setenta por cento) do valor do Contrato, e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de supressão, equivalentes a 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este Termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV. PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, 15 de dezembro de 2017.

I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
IGOR CARNEIRO PARENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Antônio Carlos R. Moura
CPF.: 813.076.543-20

2. Saulo Pires Naus
CPF.: 958.516.903-72